



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR
84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 13/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 09/07/2026

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para **Aquisição de DOIS VEÍCULOS 0 KM DE PASSAGEIROS COM 5 LUGARES** DE EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL SENDO UM DOS VEÍCULOS USO EXCLUSIVO NOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS COM ESPECTRO AUTISTA E OUTRO VEÍCULO USO EXCLUSIVO DA SAÚDE PÚBLICA, conforme LEI Nº 1.363 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento, objeto deste Estudo, se enquadra como Bens patrimoniais.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Veículo para transporte exclusivo de usuários com TEA

3.1.1 A contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo automotor destinado ao uso exclusivo no transporte de usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Município. O atendimento aos usuários com TEA demanda deslocamentos frequentes para consultas especializadas, terapias multiprofissionais, exames e demais procedimentos vinculados à rede de atenção à saúde. As características próprias desse público, especialmente relacionadas à sensibilidade sensorial, necessidade de previsibilidade e adaptação ao ambiente, tornam recomendável a utilização de veículo exclusivo para essa finalidade.

3.1.2. A inexistência de veículo dedicado ao serviço ocasiona dificuldades na organização das rotas, conflitos de horários com outros transportes sanitários e maior risco de interrupção do acompanhamento terapêutico, comprometendo a efetividade do tratamento.

3.1.3 Interesse público envolvido



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR
84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br

A aquisição do veículo atende ao interesse público ao garantir acessibilidade, equidade e atendimento humanizado aos usuários com TEA, contribuindo para a efetivação das políticas públicas de saúde e de inclusão da pessoa com deficiência.

3.1.4 Benefícios esperados: Redução de faltas em consultas e terapias; Continuidade do acompanhamento multiprofissional; Maior segurança e conforto durante o transporte; Otimização da logística do transporte sanitário; Melhoria da qualidade do atendimento às famílias.

3.1.5. A necessidade da contratação encontra amparo no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração da necessidade da contratação e dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

3.2. Veículo de uso exclusivo da Saúde Pública Municipal

3.2.1 A contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo automotor destinado ao uso exclusivo das atividades da Saúde Pública Municipal, visando fortalecer a estrutura operacional do Departamento Municipal de Saúde. O veículo será empregado no transporte objeto da emenda impositiva dando apoio às ações assistenciais, administrativas e operacionais, incluindo deslocamento de equipes técnicas, visitas domiciliares, inspeções sanitárias, campanhas de vacinação, transporte de medicamentos, insumos e materiais utilizados nos serviços de saúde. A elevada utilização da frota atualmente disponível tem ocasionado desgaste acelerado dos veículos, aumento de custos com manutenção corretiva e risco de indisponibilidade do serviço, situação que pode comprometer a continuidade das ações de saúde pública. A aquisição do veículo permitirá maior capacidade de resposta às demandas da população, assegurando suporte adequado às atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde e demais serviços vinculados ao SUS.

3.2.2. Benefícios esperados: ampliação da capacidade operacional do Departamento de Saúde; redução de gastos com manutenção corretiva da frota; maior disponibilidade de transporte para as equipes; agilidade na execução das ações de saúde; continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

3.2.3. A contratação está fundamentada no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração da necessidade administrativa, do interesse público envolvido e dos resultados esperados com a ampliação da frota de apoio à saúde municipal.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR
84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br

Esta contratação encontra-se inserida no Plano de acordo com **DECRETO Nº 215, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Disponível em:

<https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202025/DECRETO%20N%C2%BA%20215%20-%20Plano%20Anual%20de%20Contrata%C3%A7%C3%B5es.pdf>

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os Veículos deverão ser entregues com a nota fiscal e garantia conforme manual de fábrica.

Os veículos deverão ser entregues com a plotagem de acordo com o Departamento Municipal de Saúde.

Os veículos deverão ser entregues em 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O veículo deverá ser entregue no seguinte endereço: **Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas** Rua Sete de Setembro, nº 176, Vila Conceição Porto Amazonas – Paraná.

Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

Homologado o certame a vencedora será notificada via correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa assine o contrato da Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax. b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário. c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR
84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

O não fornecimento/entrega do veículo devidamente no prazo assinalado, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, o produto recusado na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega do produto; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR
84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br

federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produto em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; l) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produto no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l); k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. m) A entrega de produto de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editais e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

É permitida a subcontratação de parcelas acessórias (como a adaptação do veículo para plotagem), exigindo-se necessidade de aprovação prévia do subcontratado pela Administração e a comprovação de sua capacidade técnica, mantendo-se a responsabilidade integral da contratada principal;

Designamos as Empregadas Públicas Municipais, Dirlei de Lima Chimiloski, matrícula nº 1000277, ocupante do cargo em provimento efetivo de “Assistente Administrativo” e Amanda de Siqueira Coelho, matrícula nº 1000284, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor Administrativo” para responderem como Fiscais dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Saúde.

Quanto a descrição nesse edital referente ao termo veículo zero quilometro registramos expressamente que o conceito de "veículo zero quilômetro" se refere a um bem sem uso prévio, admitindo-se a participação de empresas revendedoras, distribuidoras ou transformadoras, e que um eventual registro anterior em nome da licitante para fins de logística ou adaptação não descaracteriza, por si só, a condição de novo do veículo, desde que comprovada a ausência de uso efetivo no momento da entrega.

A exigência de capacidade mínima de 300 (trezentos) litros de porta-malas decorre de necessidade operacional específica deste Departamento Municipal de Saúde, considerando que os veículos serão utilizados pelas equipes em atividades externas e, especialmente, no transporte de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR
84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br

pacientes, inclusive pessoas com mobilidade reduzida e usuários que necessitam de cadeiras de rodas. Nesse contexto, faz-se necessário que os veículos disponham de espaço mínimo compatível para o transporte seguro e adequado de cadeiras de rodas dos pacientes, equipamentos e demais materiais operacionais utilizados pelas equipes, de modo que seu acondicionamento não comprometa a segurança, a acomodação dos passageiros ou a organização dos materiais de trabalho. A capacidade inferior a 300 (trezentos) litros não atende de forma adequada às necessidades operacionais da Administração, uma vez que pode inviabilizar ou dificultar o acondicionamento seguro das cadeiras de rodas e dos demais equipamentos e materiais necessários às atividades externas. Assim, a exigência estabelecida busca garantir espaço suficiente para o transporte desses itens, sem comprometer a adequada utilização do veículo no atendimento aos pacientes. Dessa forma, a exigência de porta-malas com capacidade mínima de 300 (trezentos) litros mostra-se tecnicamente e operacionalmente justificada, por estar diretamente relacionada às necessidades concretas deste Departamento Municipal de Saúde e à prestação adequada do serviço público. Ressalta-se, ainda, que a exigência não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que existem no mercado diversos modelos de veículos que atendem à capacidade mínima estabelecida, permitindo a participação de diferentes fabricantes e fornecedores. Portanto, o requisito encontra-se em consonância com o interesse público, a necessidade operacional da Administração e a adequada execução do objeto.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O preço de mercado é mais bem representado pela média, uma vez que compõe medida de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Objetivamos dessa forma evitar que o processo se dê fracassado/deserto e preze por atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, buscamos cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado concluindo assim os valores estimados.

De acordo com as tabelas abaixo fica descrito as comparações realizadas e adicionadas a nossa Cesta de Preços, para a conclusão mais econômica para o Município, e em anexo encaminhamos os



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR
84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br

orçamentos realizados pela equipe de Licitação do Departamento Municipal de Saúde, alcançadas através de vários sites entre eles: Pregões de outros municípios.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os recursos destinados à presente contratação encontram-se previstos em emendas impositivas individuais constantes do Anexo II da LOA 2026, conforme quadro demonstrativo anexo, vinculado às ações de aquisição de veículo para transporte exclusivo de usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e aquisição de veículo de uso exclusivo da Saúde Pública Municipal.

Demonstrativo das Emendas Impositivas Vinculadas à Contratação

ANEXO II LEI Nº 1.363 DE 18 DE JUNHO DE 2026

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE

INSERE OS VALORES DAS AÇÕES NO ANEXO I DA LOA 2026 COM A DENOMINAÇÃO ANEXO I (B)

Registro	Ação	Descrição Objeto:	Vereador	Valor Total Indicado	Cronograma de execução
	1	Aquisição de um veículo, devidamente identificado e com utilização exclusiva para a área de saúde, para ser empregado exclusivamente no transporte de pacientes que possuam Transtorno do Espectro Autista (TEA), acompanhantes e demais usuários correlatos, para fins de prestação de serviços públicos de	Arnaldo Alves Leonidas Vinicius.Schuhli Marcelo José Ferreira Reginaldo Isaias Marcondes Portela	R\$ 89.126,44	De abril a dezembro de 2026



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR

84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br

		deslocamento no roteiro de saúde. O veículo deverá ser identificado com a expressão: "Uso exclusivo nos serviços relacionados ao transporte de usuários com espectro autista".			
	2	Aquisição de veículos destinados ao uso exclusivo dos serviços prestados pela Saúde Pública, considerando a maior capacidade de passageiros transportáveis, os quais serão devidamente identificados com expressões "Uso Exclusivo da Saúde Pública"	Arnaldo Alves Leonidas Vinicius.Schuhli Marcelo José Ferreira Reginaldo Isaias Marcondes Portela	R\$ 89.126,44	De abril a dezembro de 2026

Embora a emenda impositiva tenha estabelecido como diretriz a aquisição de veículo destinado ao uso exclusivo da Saúde Pública considerando a maior capacidade de passageiros transportáveis, o valor disponibilizado para a ação, correspondente a R\$ 89.126,44, mostrou-se insuficiente para a aquisição de veículo com capacidade superior a 05 (cinco) lugares, considerando os preços praticados no mercado para veículos novos, zero quilômetro, que atendam às demais exigências técnicas e legais da contratação. Assim, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade, o Departamento optou pela aquisição de veículo de 05 (cinco) lugares,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR
84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br

por ser a alternativa viável dentro do limite orçamentário da emenda e apta a atender às necessidades operacionais dos serviços de Saúde Pública Municipal.

A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, devido a espaçamentos foram reduzidas as informações de especificações da tabela abaixo somente para demonstrar todos os valores:

ITEM	QUANT	
01	02	VEÍCULO HATCH: DESCRITIVO MÍNIMOS: VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 05 PESSOAS. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS DO VEÍCULO: VEÍCULO HATCH, ANO 2026/2026, COR BRANCO, ZERO QUILOMETRO, 5 PORTAS, DESTINADO ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN, CONAMA E PROCONVE, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI. DEVERÁ POSSUIR MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, MÍNIMO DE 02 (DOIS) AIRBAGS, FREIOS ABS COM EBD, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA O MOTORISTA, E ENCOSTOS DE CABEÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS; O VEÍCULO DEVERÁ CONTAR COM VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO REMOTO, ALARME, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO BLUETOOTH E ENTRADA USB. DEVERÁ SER EQUIPADO COM RODAS DE AÇO ARO 14 OU 15, COM PNEUS COMPATÍVEIS, FARÓIS DIANTEIROS COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA, E ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO. O PORTA-MALAS DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 (TREZENTOS) LITROS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, OBSERVANDO-SE O PRAZO OU LIMITE DE QUILOMETRAGEM ESTABELECIDOS PELO FABRICANTE, DEVENDO AINDA A EMPRESA VENCEDORA ARCAR COM O CUSTO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) REVISÕES PERIÓDICAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS PELO FABRICANTE, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS EM 12 MESES DE GARANTIA. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PELÍCULA DE INSULFILM INSTALADA EM TODOS OS VIDROS, RESPEITANDO OS LIMITES DE TRANSPARÊNCIA ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO CONTRAN. QUALQUER ADESIVO APLICADO NOS VIDROS DEVERÁ SER EM MATERIAL PERFURADO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICADA NA PARTE SUPERIOR DO PARA-BRISA. REVISÃO: AS 03 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES SERÃO; CUSTEADAS PELA CONTRATADA; O ESPAÇO INTERNO DA CABINE DEVERÁ PROPORCIONAR AOS PASSAGEIROS, CONFORTO E COMODIDADE; PLOTAGEM DOS VEÍCULOS, A EMPRESA ANTES DE FINALIZAR A ARTE DEVERÁ ENVIAR PARA DEPARTAMENTO APROVAR: 1 - O VEÍCULO DE USO EXCLUSIVO NOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS COM ESPECTRO AUTISTA DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, A FRASE “SAÚDE PORTO AMAZONAS” NO VIDRO TRASEIRO OU DIANTEIRO (DEPARTAMENTO ESCOLHERÁ LOCAL) E A FRASE “USO EXCLUSIVO NOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS COM ESPECTRO AUTISTA” (DEPARTAMENTO ESCOLHERÁ LOCAL), A ARTE DEVERÁ SER REPASSADA PARA O DEPARTAMENTO AVALIAR ANTES DE SER EXECUTADA. 2 - O VEÍCULO DE USO EXCLUSIVO DA SAÚDE PÚBLICA DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS E A FRASE “SAÚDE PORTO AMAZONAS” NO VIDRO TRASEIRO OU DIANTEIRO (DEPARTAMENTO ESCOLHERÁ LOCAL) E A FRASE “USO EXCLUSIVO DA SAÚDE PÚBLICA”:

Figuras ilustrativas das plotagens pretendidas por este departamento, a empresa deverá enviar a arte para aprovação antes de executá-las:

1 – Veículo TEA



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR
84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br



MODELO - VISÃO DIANTEIRA
E TRASEIRA



MEDIDAS LATERAL E FRENTE



MEDIDAS TRASEIRA



2 – Veículo Uso Exclusivo Saúde





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR
84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br



8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação. Os valores encontrados serão utilizados para a estimativa de valor final. Para a composição da tabela com valores médios, foram utilizadas atas, pois, conforme entendimentos adotados por órgãos de controle da municipalidade, as atas de registro de preços possuem maior grau de confiabilidade por refletirem contratações efetivas, razão pela qual foram priorizadas quando disponíveis. Partiu-se da estimativa caracterizada pelo SIGEM (Sistema de Gestão de Materiais e Equipamentos), disponível em <https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/>, que tem como objetivo principal auxiliar a Administração Pública na padronização e na formação de preços para contratações públicas, especialmente em processos licitatórios. Este Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) é uma ferramenta que permite acesso rápido às fontes de informações técnico-econômicas disponibilizadas pelo Programa de Cooperação Técnica (PROCOT), contribuindo para a emissão de pareceres técnicos bem fundamentados e padronizados. Esse sistema auxiliou na estimativa do valor real do objeto do certame e, a partir dessa premissa, foi realizada a juntada de outros valores identificados. Destaca-se, ainda, que os dados extraídos do PNCP se referem a processos distintos, sendo considerados como fontes independentes, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Não há vedação normativa ou jurisprudencial quanto à utilização de múltiplas referências oriundas do PNCP, especialmente quando provenientes de processos distintos, sendo tais dados considerados independentes para fins de formação do preço estimado. Dessa forma, esse referencial também foi utilizado para a obtenção da média estimada. O entendimento adotado fundamenta-se na busca pela economicidade ao ente



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR
84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br

público, visando que o recurso aplicado proporcione retorno adequado. Contudo, também se considera que o resultado deve prezar pela qualidade, especialmente na área da saúde, uma vez que essa qualidade se reflete diretamente no atendimento ao paciente, de forma correta e efetiva. O conforto do paciente em um veículo da saúde pode impactar diretamente em sua condição clínica e em seu tratamento. Quanto a cesta de preços para a Média Estimada realizamos vários orçamentos que também estão em anexo a este processo.

Os valores constantes nos orçamentos encontram-se atuais e compatíveis com os preços praticados no mercado, sendo suficientes para subsidiar a estimativa da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a reutilização da pesquisa de preços já realizada evita dispêndios desnecessários de recursos públicos com nova coleta de cotações para objeto idêntico, reduzindo custos administrativos e conferindo maior celeridade ao processo de contratação, sem prejuízo da fidedignidade da estimativa de preços. Dessa forma, considerando a identidade do objeto, a atualidade dos valores pesquisados e a busca pela otimização dos recursos públicos, mostra-se adequada a utilização dos mesmos orçamentos empregados no pregão anterior para composição do valor estimado desta contratação

Valores e links de acesso:

PREFEITURA DE VILA LANGARO

<https://sistema.sinsoft.com.br/portal.vilalangaro-rs/Contratosweb.aspx>

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

<https://pncp.gov.br/app/atas/18114256000195/2026/52/1>

SIGEM

<https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/2026/36/0/0/detalhar-equipamento>

PASSABEM

<https://pncp.gov.br/app/atas/18299511000111/2025/32/3>



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR

84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA

<https://pncp.gov.br/app/atas/08742439000100/2025/35/1>

1.1.1. Tabela com médias dos valores encontrados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	LANGARO	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	SIGEM	CIPAUTO	LIBRATO	PORCINO	PASSABEM	LAGOA	MÉDIA
1	BR0463229 AUTOMÓVEL/VEÍCULO, COR: BRANCA, MODELO: 0 (ZERO) KM, TIPO MOTOR: FLEX, QUANTIDADE PORTAS: 5	105.900,00	96.500,00	97.516,00	102.200,00	146.790,00	110.000,00	99.000,00	96.790,00	106.837,00

Tabela com custos finais:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2	VEÍCULO HATCH: DESCRITIVO MÍNIMOS: VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 05 PESSOAS. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS DO VEÍCULO: VEÍCULO HATCH, ANO 2026/2026, COR BRANCO, ZERO QUILOMETRO, 5 PORTAS, DESTINADO ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN, CONAMA E PROCONVE, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI. DEVERÁ POSSUIR MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, MÍNIMO DE 02 (DOIS) AIRBAGS, FREIOS ABS COM EBD, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA O MOTORISTA, E ENCOSTOS DE CABEÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS; O VEÍCULO DEVERÁ CONTA COM VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO REMOTO, ALARME, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO BLUETOOTH E ENTRADA USB. DEVERÁ SER EQUIPADO COM RODAS DE AÇO ARO 14 OU 15, COM PNEUS COMPATÍVEIS, FARÓIS DIANTEIROS COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA, E ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO. O PORTA-MALAS DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 (TREZENTOS) LITROS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, OBSERVANDO-SE O PRAZO OU LIMITE DE QUILOMETRAGEM ESTABELECIDOS PELO FABRICANTE, DEVENDO AINDA A EMPRESA VENCEDORA ARCAR COM O CUSTO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) REVISÕES PERIÓDICAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS PELO FABRICANTE, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS EM 12 MESES DE GARANTIA. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PELÍCULA DE INSULFILM INSTALADA EM TODOS OS VIDROS, RESPEITANDO OS LIMITES DE TRANSPARÊNCIA ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO CONTRAN. QUALQUER ADESIVO APLICADO NOS VIDROS DEVERÁ SER EM MATERIAL	R\$106.837,00	R\$213.674,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR
84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br

		PERFURADO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICADA NA PARTE SUPERIOR DO PARA-BRISA. REVISÃO: AS 03 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES SERÃO; CUSTEADAS PELA CONTRATADA ; O ESPAÇO INTERNO DA CABINE DEVERÁ PROPORCIONAR AOS PASSAGEIROS, CONFORTO E COMODIDADE; PLOTAGEM DOS VEÍCULOS, A EMPRESA ANTES DE FINALIZAR A ARTE DEVERÁ ENVIAR PARA DEPARTAMENTO APROVAR: 1 - O VEÍCULO DE USO EXCLUSIVO NOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS COM ESPECTRO AUTISTA DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, A FRASE “SAÚDE PORTO AMAZONAS” NO VIDRO TRASEIRO OU DIANTEIRO (DEPARTAMENTO ESCOLHERÁ LOCAL) E A FRASE “USO EXCLUSIVO NOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS COM ESPECTRO AUTISTA” (DEPARTAMENTO ESCOLHERÁ LOCAL), A ARTE DEVERÁ SER REPASSADA PARA O DEPARTAMENTO AVALIAR ANTES DE SER EXECUTADA. 2 - O VEÍCULO DE USO EXCLUSIVO DA SAÚDE PÚBLICA DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS E A FRASE “SAÚDE PORTO AMAZONAS” NO VIDRO TRASEIRO OU DIANTEIRO (DEPARTAMENTO ESCOLHERÁ LOCAL) E A FRASE “USO EXCLUSIVO DA SAÚDE PÚBLICA”:		
--	--	--	--	--

Conforme cotações realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde para aquisição do item citado no Estudo em anexo estimou-se o Valor Global: R\$213.674,00 (**Duzentos e treze mil e seiscentos e setenta e quatro reais**). O valor deverá ser pago com a fonte 303.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico com um prazo contratual de 12 meses. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta, uma vez que ela é periódica e inerente à existência do setor. Assim, ela é viável.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se trata de uma aquisição parcelada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Existe o alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do órgão, identificando se a contratação se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Municipal - Sede: Rua Sete de Setembro, 176 – Vila Conceição - Porto Amazonas - PR
84.140-215 – E-mail: saude@portoamazonas.pr.gov.br

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Realizar a aquisição dos itens relacionados para que exista a continuidade e a racionalização de importante serviço dos Departamentos colocado à disposição de toda a municipalidade, de acordo com os parâmetros de atendimentos Municipais, o planejamento estratégico e as novas diretrizes do Departamento.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A aquisição do item para atender as demandas de atendimentos da Vigilância Sanitária Municipal.

17- ANEXOS

- A) Orçamentos realizados;
- B) Termo de responsabilidade pessoal pela legitimidade da pesquisa de preços

18- RESPONSÁVEIS:

Porto Amazonas, 28 de julho de 2026.

Dirlei de Lima Chimiloski
Assistente Administrativo

Anelise Aparecida Ribas
Diretora do Departamento de Saúde
Port. 003/2021 – PMPA